



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO Nº \_\_\_\_\_, de 2023.

(Dep. Rodolfo Nogueira)

Apresentação: 21/09/2023 11:18:55 - MESA

REQ n.3257/2023

Solicita redistribuição do Projeto de Lei nº 3.320/2023 que “*Acrescenta artigo à Consolidação das Leis do Trabalho para dispor sobre a jornada de trabalho dos empregados de indústrias de abate, fabricação e processamento de carnes e derivados destinados ao consumo*” para análise de mérito na Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural (CAPADR).

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 140, e do Art.32, inciso I, alínea a, item 9 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, solicito a redistribuição do Projeto de Lei nº 3.320/2023 que “*Acrescenta artigo à Consolidação das Leis do Trabalho para dispor sobre a jornada de trabalho dos empregados de indústrias de abate, fabricação e processamento de carnes e derivados destinados ao consumo*” para incluir a Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural (CAPADR) no rol das Comissões Permanentes que devem se manifestar sobre o mérito da proposição em destaque, visto que a mesma contém matérias relacionadas com o campo temático da referida Comissão.





## CÂMARA DOS DEPUTADOS

### JUSTIFICATIVA

O Projeto nº 3.320 de 2023, de autoria do Dep. Alexandre Lindenmeyer chegou à mesa diretora da câmara dos Deputados e foi distribuída à Comissão de Trabalho (CTRAB), e após apreciação seguirá para à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJC) em rito conclusivo. O presente projeto propõe a inclusão de um novo artigo na Consolidação das Leis de Trabalho, tratando da jornada de trabalho dos profissionais envolvidos na produção de carne e seus subprodutos.

A solicitação para a redistribuição da proposição para a Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural (CPADR) se justifica devido à estreita ligação deste projeto com o setor de produção de carne e seus subprodutos abrangendo todas as etapas da cadeia produtiva, desde a criação de animais até seu processamento industrial. Essa abrangência demonstra a pertinência da análise por parte da CAPADR.

Além disso, é fundamental, considerar que o setor de proteína animal é submetido a regulamentação sanitárias rigorosas e normas técnicas específicas, incluindo a NR36. Qualquer modificação na jornada de trabalho pode gerar implicações nas conformidades com as normas, bem como na segurança alimentar, tornando imperativo uma análise técnica aprofundada.

Diante do exposto, peço, com a devida vênia, a revisão da distribuição aposto ao PL 3.320 de 2023, para que além das comissões já distribuídas, também seja incluída no despacho a Comissão de Agricultura, Pecuária Abastecimento e Desenvolvimento Rural – CAPADR para se manifestar sobre o mérito da proposição em destaque.

Sala de Sessões, 21 de setembro de 2023.

**RODOLFO NOGUEIRA**

**Deputado Federal**

**PL/MS**

